



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 7.404/2013

FIXA UNIDADE DE REFÊRENCIA – URMF.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando o dispositivo no artigo 3º da Lei Municipal nº. 485, de 27 de novembro de 2003;

- Considerando ainda o dispositivo na Lei Municipal nº 488, de 23 de dezembro de 2003;

- Considerando que a unidade de referência do Município de Marechal Floriano, tem por fim atualizar os valores das taxas e tributos municipais;

- Considerando também o índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), do ano de 2012 foi de 5,35%;

DECRETA:

Art. 1º - Fica fixada para efeitos fiscais durante o exercício de 2013, em R\$2,55 (dois reais cinquenta e cinco centavos) a Unidade de Referência do Município de Marechal Floriano - URMF.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marechal Floriano, 02 de janeiro de 2013.


ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal

Rua David Canal, nº 56, Centro, Marechal Floriano – ES – CEP 29.255-000
Telefax: (0**)27 3288 1367 – (0**)27 3288 1111

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano Estado do Espírito Santo
Certifico e dou fe que <u>o decreto</u> <u>Nº 7.404/2013.</u>
foi publicado no mural desta Prefeitura nesta data (Art. 100 da Lei Orgânica)
Marechal Floriano, ES <u>02/01/13.</u>
Secretário Municipal de Administração